



Câmara Municipal de Pinheiros - ES
PROTOCOLO GERAL 6807/2023
Data: 02/10/2023 - Horário: 12:38
Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234
Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.
email: contato@camarapinheiros.es.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 044/2023 25 de Setembro de 2023.

Dispõe sobre a inclusão do evento “Pinheiros Moto Rock” no calendário oficial de eventos do município de Pinheiros – ES.

EDVAN SILVA ALVES, Vereador desta Câmara Municipal, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Pinheiros - ES, aprovou e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica incluído o “PINHEIROS MOTO ROCK” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Pinheiros - ES, que acontecerá preferencialmente no segundo fim de semana do mês de agosto de cada ano.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDVAN SILVA ALVES
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHEIROS

Estado do Espírito Santo

CNPJ: 28.494.664/0001-73, Tel: (27) 3765-2234

Horário de Funcionamento: 07:00 às 13:00hs.

email: contato@camarapinheiros.es.gov.br

JUSTIFICATIVA

Já realizado com sucesso no ano de 2023, o evento poderá se tornar tradicional no Município de Pinheiros, sendo que sua realização foi de grande importância para fomentar de forma grandiosa o turismo e o comércio local, a sugestão de realização no segundo fim de semana de agosto se dá pelo fato de não termos nenhum evento comemorativo nesta cidade, e tão pouco na região no referido mês.

Desta forma, a inclusão desta data no calendário oficial de eventos do município, conforme mencionado, irá fortalecer o comércio local e mais uma data de entretenimento para população de Pinheiros e Região.

EDVAN SILVA ALVES
Vereador